LEI Nº. 1.397, de 21 de outubro de 2014

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2014-2017 e na LDO 2014.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento-Programa do Município, para o corrente exercício, crédito adicional especial até o limite de R$ 184.999,93 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), destinados à cobertura da Quadra Esportiva da Escola Municipal Monteiro Lobato, com recursos oriundos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, assim discriminado:

08.04 – 12.361.0188.1.343 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações – FR 139 ..... R$. 184.999,93

Art. 2º. - Para cobertura ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 139 Termo de Compromisso PAC208210/2014, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64..... ..... R$. 184.999,93

Art. 3.º - Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal nº. 1.288, de 24 de janeiro de 2014 e II da Lei Municipal nº 1.207, de 20 de maio de 2013, nos Programas, Ações e Valores mencionados nos artigos. 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 21 de outubro 2014.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal